



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº. 28/2016

PROCESSO SELETIVO INGRESSO EXTRA 2017.1
SEDE (Recife) – UAG (Garanhuns) – UAST (Serra Talhada) e
UAEADTec (Cursos à Distância)

REINTEGRAÇÃO – REOPÇÃO – TRANSFERÊNCIA – PORTADOR DE DIPLOMA

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação torna público para conhecimento dos interessados que, no **PERÍODO DE 31/10 A 07/11 DE 2016**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando o preenchimento de vagas para Ingresso via Processo Seletivo Extra nos Cursos de Graduação no 1º semestre de 2017, de acordo com as normas regimentais da UFRPE e observadas as condições que se seguem:

1. DAS VAGAS

As vagas totais disponíveis por curso ao ingresso extra na **Sede (Recife)** e nas Unidades Acadêmicas de **Garanhuns (UAG)**, **Serra Talhada (UAST)** e **Educação à Distância e Tecnologia (UAEADTec)** estão abertas para os Cursos de Graduação abaixo relacionados:

Vagas disponíveis para os cursos de Graduação da UFRPE **Sede (Recife - Dois Irmãos)** para as modalidades de REINTEGRAÇÃO, REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA e PORTADOR DE DIPLOMA:

Curso	Vagas		
	Manhã	Tarde	Noite
SEDE: Bacharelado em Administração	0	0	0
SEDE: Bacharelado em Agronomia	15	15	0
SEDE: Bacharelado em Ciência da Computação	0	15	0
SEDE: Bacharelado em Ciências Biológicas	0	0	0
SEDE: Bacharelado em Ciências Econômicas	0	0	15
SEDE: Bacharelado em Ciências Sociais	0	15	0
SEDE: Bacharelado em Economia Doméstica	0	0	0
SEDE: Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental	13	15	0
SEDE: Bacharelado em Engenharia de Pesca	15	15	0
SEDE: Bacharelado em Engenharia Florestal	15	15	0
SEDE: Bacharelado em Gastronomia	0	0	0
SEDE: Bacharelado em Medicina Veterinária	0	0	0
SEDE: Bacharelado em Sistemas de Informação	15	0	0
SEDE: Bacharelado em Zootecnia	15	15	0
SEDE: Licenciatura em Ciências Biológicas	0	0	15
SEDE: Licenciatura em Computação	0	0	15
SEDE: Licenciatura em Educação Física	15	0	0
SEDE: Licenciatura em Física	0	0	15
SEDE: Licenciatura em História	0	0	0
SEDE: Licenciatura em Letras	0	0	13

SEDE: Licenciatura em Matemática	0	15	15
SEDE: Licenciatura em Pedagogia	0	0	0
SEDE: Licenciatura em Química	0	15	15

Vagas disponíveis para os cursos de Graduação da **UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS (UAG)** para as modalidades de REINTEGRAÇÃO, REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA e PORTADOR DE DIPLOMA:

Curso	Vagas		
	Manhã	Tarde	Noite
UAG: Bacharelado em Agronomia	10	10	0
UAG: Bacharelado em Ciência da Computação	0	0	10
UAG: Bacharelado em Engenharia de Alimentos	10	10	0
UAG: Bacharelado em Medicina Veterinária	10	10	0
UAG: Bacharelado em Zootecnia	10	10	0
UAG: Licenciatura em Letras	0	0	10
UAG: Licenciatura em Pedagogia	10	10	0

Vagas disponíveis para os cursos de Graduação da **UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (UAST)** para as modalidades de REINTEGRAÇÃO, REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA e PORTADOR DE DIPLOMA:

Curso	Vagas		
	Manhã	Tarde	Noite
UAST: Bacharelado em Administração	0	0	10
UAST: Bacharelado em Agronomia	10	10	0
UAST: Bacharelado em Ciências Biológicas	10	10	0
UAST: Bacharelado em Ciências Econômicas	0	0	10
UAST: Bacharelado em Engenharia de Pesca	10	10	0
UAST: Bacharelado em Sistemas de Informação	0	0	10
UAST: Bacharelado em Zootecnia	10	10	0
UAST: Licenciatura em Letras	0	0	10
UAST: Licenciatura em Química	0	0	10

Vagas disponíveis para os cursos de Graduação a distância da **UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO Á DISTÂNCIA E TECNOLOGIA (UAEADTec)** para as modalidades de REINTEGRAÇÃO e REOPÇÃO:

Curso	Polos	Vagas
Bacharelado em Administração Pública	Carpina-PE	02
	Limoeiro-PE	02
	Recife-PE	03
Bacharelado em Sistemas de Informação	Surubim-PE	02
	Pesqueira-PE	02
	Camaçari-BA	02
Licenciatura em Artes Visuais com ênfase em Digitais	Camaçari-BA	02
	Carpina-PE	05
	Recife-PE	05
Licenciatura em Computação	Carpina-PE	03
	Limoeiro-PE	05
	Palmares-PE	05
Licenciatura em Física	Carpina-PE	02
	Limoeiro-PE	02
Licenciatura em História	Carpina-PE	02

2. CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. Para o preenchimento das vagas será observada a seguinte **ordem de prioridade** de atendimento dos requerimentos:

- 1- Reintegração;
- 2- Transferência Interna (Sede, UAG, UAST e UAEADTec) de mesmo curso ou curso afim (Reopção);
- 3- Transferência Externa de mesmo curso (outra IES);
- 4 - Transferência Externa de curso afim (outra IES);
- 5 - Ingresso de Portador de Diploma de curso afim.

Obs: *O candidato que já tiver se beneficiado por uma das modalidades de ingresso extra-vestibular não poderá solicitar admissão através da REOPÇÃO (a REOPÇÃO só será concedida uma única vez ao aluno).*

2.1.1. **REINTEGRAÇÃO** – Reingresso do ex-aluno da UFRPE, que se evadiu do seu Curso de Graduação. **Uma vez deferida, vinculará o aluno ao regime e currículo atualmente vigentes no seu curso.** Somente serão apreciados os requerimentos de Reintegração de ex-alunos que se enquadrem nas seguintes situações:

- a. O aluno só pode ser reintegrado ao seu curso e Unidade (SEDE, UAG, UAST e UAEADTec) de origem, bem como ao turno ao qual estava vinculado.
- b. Não tiver sido desligado de um Curso da UFRPE, exceto o requerente que tenha cumprido com aprovação no mínimo 90% da carga horária total de seu curso (excluída deste total a carga horária referente à disciplina Estágio Curricular Obrigatório, Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso), que em um semestre de vínculo possa integralizar o curso, neste caso poderá solicitar a apreciação de sua situação e que esteja com Estágio Curricular Obrigatório, Monografia ou trabalho de conclusão de curso pronto para a defesa atendendo Resolução 354/2008.
- c. Não tiver pedido desistência da sua vaga. No caso do aluno ter desistido da sua vaga no curso, ele não poderá ser reintegrado.
- d. Dispuser de tempo para integralização do currículo pleno do Curso de Graduação, dentro do prazo máximo estabelecido pelo CNE e UFRPE, considerando, para tanto, o prazo anterior de vínculo ativo e mais os semestres que o mesmo deveria utilizar para concluir o curso;
- e. Não ter decorrido o tempo máximo de integralização do Curso.
- f. Não tiver 04 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina;
- g. Maior proximidade de conclusão do curso;
- h. Maior média global constante no Histórico Escolar da graduação.

2.1.2. **TRANSFERÊNCIA INTERNA (REOPÇÃO)** – Transferência interna de alunos da UFRPE (SEDE-UAG-UAST) de uma Unidade Acadêmica para outra, para o **mesmo curso** ou **curso afim**. A Reopção, uma vez deferida, vinculará o aluno ao regime e currículo vigentes no Curso de Graduação, sendo-lhe dado o prazo de dois semestres letivos consecutivos para a adequação ao currículo pleno (para os cursos regidos pelo sistema seriado). Somente serão apreciados os requerimentos de Reopção de alunos da UFRPE que se enquadrem nas seguintes situações:

- a. Tiver cursado no mínimo 40% do currículo original do seu Curso de Graduação;
- b. Tiver cursado com aprovação, no máximo 70% do curso na Instituição de origem;
- c. Tiver ingressado na Universidade através de Vestibular ou SISU;
- d. Não tiver 04 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina;
- e. Conseguir integralizar o currículo pleno do novo Curso de Graduação, dentro do prazo máximo estabelecido pelo CNE e UFRPE para o curso no qual está ingressando, considerando o prazo anterior, já utilizado no curso original;
- f. Menor número de disciplinas a cursar para os candidatos aos cursos regidos pelo sistema seriado, necessários para integralização do curso pretendido;
- g. Maior média nas disciplinas cursadas que serão aproveitadas para a integralização do curso pretendido;
- h. Maior coeficiente de rendimento acadêmico.

2.1.3. **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** – ingresso de alunos de outras instituições de Ensino Superior, para continuidade do **mesmo Curso de Graduação** plena ao qual estava vinculado ou para ingresso em um **Curso considerado afim**, devidamente reconhecido como tal pelo CEPE/UFRPE (vide relação anexa). Só serão apreciados os requerimentos de Transferência de alunos de outras IES, oriundos de Cursos de Graduação **autorizados ou reconhecidos pelo CNE**. A transferência, uma vez deferida, vinculará o aluno ao regime e currículo vigentes no Curso de Graduação, sendo-lhe dado o prazo de dois semestres letivos consecutivos para a adequação ao currículo pleno (para os cursos regidos pelo sistema seriado). Somente serão apreciados os requerimentos de candidatos que se enquadrem nas seguintes situações:

- a. Tiver cursado e concluído com aproveitamento de média global igual ou maior que 6,0 e não ter mais do que 2 (duas) reprovações nas disciplinas do primeiro semestre letivo na Instituição de origem;
- b. Conseguir concluir o currículo pleno do Curso de Graduação da UFRPE, dentro do prazo máximo estabelecido pelo UFRPE para o curso no qual está ingressando, considerando o prazo anterior utilizado no curso da IES original;
- c. Tiver cursado com aprovação, no máximo 70% do curso na Instituição de origem;
- d. Não tiver sido reprovado 04 (quatro) vezes em uma ou mais disciplinas;
- e. Não tiver sido formalmente desligado de um Curso de Graduação da UFRPE.

2.1.4. **PORTADOR DE DIPLOMA** – ingresso de Diplomados.

- a. Somente serão apreciados os requerimentos de ingresso graduados, que sejam oriundos de Cursos de Graduação afim ao pretendido, reconhecidos pelo CNE.
- b. Não tiver sido formalmente desligado de um Curso de Graduação da UFRPE para o curso o qual pleiteia o ingresso.
- c. Tiver cursado e concluído com aproveitamento de média global igual ou maior que 6,0

2.2. Em caso de empate, serão utilizados **para todas as modalidades**, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- maior número de disciplinas cursadas no outro vínculo que possam ser aproveitadas no novo curso;
- maior média nas disciplinas cursadas que serão aproveitadas para integralização do curso pretendido;
- maior coeficiente de rendimento acadêmico.

3. TAXA DE REQUERIMENTO

- a) Reintegração - R\$ 17,00 (dezessete reais);
- b) Transferência Interna (Reopção) - R\$ 17,00 (dezessete reais);
- c) Transferência Externa (outra IES) - R\$ 34,00 (trinta e quatro reais);
- d) Ingresso de Portador de Diploma – R\$ 43,00 (quarenta e três reais).

OBS: O recolhimento bancário deverá ser feito da seguinte forma:

- Via GRU gerada no Site www.tesouro.fazenda.gov.br do link SIAFI, Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU. Preencher os campos seguintes: UG (153165), GESTÃO (15239), RECOLHIMENTO CÓDIGO (28832-2). Identificar o Número de referência: 15316515239124, o CPF, o nome do contribuinte e o valor de acordo com este Edital. Após o devido preenchimento clicar em Emitir GRU, imprimir e efetuar o pagamento em uma Agência do Banco do Brasil.
- A GRU deve ser acompanhada pelo **comprovante de pagamento**, NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO REALIZADO APÓS A DATA 07/11/2016, BEM COMO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO.
- Uma vez efetivado o pagamento via GRU, a taxa de inscrição NÃO será devolvida ao candidato.

4. INSCRIÇÃO

Data: 31/10 a 07/11 de 2016, no horário de 8 às 19 horas.

A inscrição será realizada em etapa única:

O(a) candidato(a) só poderá se inscrever para UMA modalidade e para UMA das Unidades Acadêmicas (SEDE, UAG ou UAST e UAEADTec), indicando apenas UM TURNO, para o caso de cursos que tenham turmas em mais de um turno, e para a unidade UAEADTec, o

candidato deverá indicar o POLO da sua escolha. No caso de aparecerem duas ou mais inscrições do(a) mesmo(a) candidato(a) todas as inscrições serão INDEFERIDAS.

O(a) candidato(a) de posse de todos os documentos exigidos por este edital deverá formar processo no Setor de Comunicações da UFRPE, localizado no térreo do Prédio de Apoio Administrativo, localizado no bairro de Dois Irmãos, Campus Sede ou via correspondência.

Inscrição por Correspondência

Enviar para:

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - UFRPE, Rua Dom Manoel de Medeiros, s/nº, Dois Irmãos, Recife-PE, CEP: 52171-900. Só serão aceitas inscrições pelos CORREIOS, que forem postadas via SEDEX, com Aviso de Recebimento (A.R.), até o dia 07/11/2016 e recebida pela PREG até 10 dias úteis após a data limite de postagem, ou seja, até dia 18/11/2016.

Observação: a) A PREG não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

b) As informações e documentações fornecidas para a inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, ou qualquer título.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, além da Ficha Cadastral (Anexo V) e do Requerimento de Ingresso (Anexo III) dirigido a Pró-Reitora de Ensino de Graduação, assinado pelo interessado (ou por seu Procurador, devidamente qualificado no processo) e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, serão exigidos, para cada caso, os seguintes documentos:

a) Reintegração:

- Histórico escolar (UFRPE) atualizado (original e cópia ou cópia autenticada em cartório).

b) Transferência Interna (Reopção):

- Declaração de vínculo atualizado com o Curso da UFRPE (cópia autenticada em cartório);
- Histórico escolar (Ensino Superior) atualizado, com indicativo da média global (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);

c) Transferência Externa (outra IES):

- Declaração de vínculo com data atualizada com a IES de origem, informando matrícula em disciplinas ou trancamento do semestre letivo em curso (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
- Histórico escolar (Ensino Superior) atualizado, com indicativo da média global (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
- Programa das disciplinas cursadas que podem ser aproveitadas no novo curso (cópias com carimbo e assinatura da instituição de origem). O número mínimo para deferimento nesse item é de 02 (dois) Programas, no entanto, a quantidade de disciplinas que possam ser dispensadas no curso (comprovadas a partir dos Programas apresentados) servirá como critério de desempate, no caso de haver empate entre candidatos.
- Portaria de Reconhecimento do Curso ou Autorização para funcionamento (caso não conste no Histórico Escolar) (documento original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
- Documento acadêmico que contenha o Currículo pleno do curso original, caso o Histórico escolar não demonstre (documento original e cópia ou cópia autenticada em cartório).

d) Ingresso de Portador de Diploma:

- Diploma de Curso de Graduação pleno ou certificado de conclusão de curso reconhecido pelo CNE, neste último caso, anexar documento de que deu entrada na expedição do Diploma (cópia autenticada em cartório);
- Histórico escolar do Curso superior completo, com indicativo da média global (original ou cópia autenticada em cartório);
- Programa das disciplinas cursadas que podem ser aproveitadas no novo curso (originais ou cópias com carimbo e assinatura da instituição de origem). O número mínimo para deferimento nesse item é de 02 (dois) Programas, no entanto, a quantidade de disciplinas que possam ser dispensadas no curso (comprovadas a partir dos Programas apresentados)

servirá como critério de desempate, no caso de haver empate entre candidatos. No caso de candidato oriundo da UFRPE, não é necessário anexar o Programa das Disciplinas.

6. SELEÇÃO

- A seleção será realizada por Comissão instituída pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. O processo seletivo ocorrerá atendendo aos seguintes itens: Documentação Exigida e Critérios para Preenchimento de Vagas, nessa ordem. O candidato terá sua inscrição indeferida caso não apresente a documentação exigida no item 5 deste Edital.
- O resultado do Processo Seletivo será divulgado sob a forma de RESULTADO PRELIMINAR, seguido de RESULTADO FINAL.
- O RESULTADO PRELIMINAR será emitido em forma de lista indicando a situação do candidato Aprovado e Classificável (apto ao ingresso quando houver desistência de algum deferido), sem garantia de ocupação de vaga, pois somente na lista do RESULTADO FINAL será apresentada a classificação definitiva do Processo Seletivo.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- O RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo será divulgado no dia **09 de dezembro de 2016**, sendo disponibilizado no *site* da Universidade: www.ufrpe.br. O prazo para solicitar recurso sobre os requerimentos indeferidos é de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado.
- A classificação listada no RESULTADO PRELIMINAR não é definitiva, devendo ser aguardada a lista do RESULTADO FINAL.
- Após a análise dos recursos, uma lista do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo será divulgada no dia **19 de dezembro de 2016** no *site* da Universidade: www.ufrpe.br.

8. MATRÍCULAS DOS APROVADOS

Os candidatos APROVADOS para os cursos presenciais e da UAEADTec deverão ficar atentos à divulgação do calendário de matrícula. A entrega dos documentos dos candidatos aprovados para os cursos da Sede será realizada no DRCA e para os cursos da UAEDTec será realizada nos respectivos Polos. Os candidatos APROVADOS para os cursos das Unidades Acadêmicas deverão se apresentar na respectiva Unidade e entregar, do mesmo modo, a documentação nos dias 17 e 18 de janeiro de 2017 de acordo com a sua modalidade:

- **Reintegrados:** Verificar junto ao DRCA pendências documentais e foto 3 x 4;
- **Reoptantes:** Cancelamento da matrícula no curso de origem, através de desistência formal do vínculo, junto a Diretora do DRCA e foto 3 x 4.
- **Transferidos:** Declaração de regularidade com o ENADE (de participante ou não); cópias autenticadas do protocolo de solicitação da Guia de Transferência (Portaria 230/2007 - D.O.U.), do RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento ou de Casamento, a Reservista para o sexo masculino, Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Ficha 19 e foto 3x4.
- **Portadores de Diploma:** Cópias autenticadas da RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Reservista para o sexo masculino, Certidão de Nascimento ou de Casamento, do Diploma e foto 3 x 4.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A documentação apresentada pelo candidato deverá conter, sob pena de INDEFERIMENTO (sem julgamento de mérito), **TODOS** os documentos listados para a modalidade de Ingresso, neste Edital, incluindo o comprovante de recolhimento bancário referente à taxa de Inscrição.
- 9.2. A autenticação dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 9.3. Em nenhuma hipótese aceitar-se-á anexação de documentação complementar ao processo posterior à inscrição.
- 9.4. Em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição recebida pela UFRPE será devolvida ao Candidato.
- 9.5. **ATENÇÃO:** **Não serão aceitos** requerimentos para ingresso em cursos que **não** possuam vagas ociosas divulgados no presente Edital, considerando que a existência de vagas ociosas é a condição essencial para ocorrer o ingresso extra (Art. 49 da Lei 9.394/96 - LDB). Processos que tenham sido formados sem atender a esta especificação serão automaticamente indeferidos e arquivados.

- 9.6. Os inscritos para Transferência externa **deverão manter-se vinculados à instituição de origem** (considerando-se, para tanto, a matrícula em disciplinas ou o trancamento do semestre letivo) **até a data de sua efetivação de matrícula na UFRPE (2016.2)**. Uma vez deferida sua Transferência para a UFRPE, deverá protocolar, na Instituição de origem, seu pedido de transferência (e recolher a respectiva taxa, se houver), para que seja liberada a emissão da guia de transferência para a UFRPE. O DRCA/UFRPE expedirá ofício à Instituição de origem, declarando a vaga e requerendo a expedição da Guia de transferência. A matrícula na UFRPE será feita **condicionalmente, até a recepção da Guia de Transferência**, com prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, após a matrícula nesta Instituição, sendo anulada, de pleno direito se, após o término do prazo legal, este documento não for entregue na UFRPE.
- 9.7. Nos casos de processos indeferidos, podem ser devolvidos apenas os programas das disciplinas cursadas em outra IES. Os demais documentos são partes integrantes obrigatórias de instrução do processo e não podem ser retirados, em nenhuma hipótese. O prazo para devolução é de sessenta (60) dias a contar da data do início do semestre letivo 2016.2.
- 9.8. Após análise curricular o candidato deverá estar apto a cursar disciplinas a partir do 2º período do curso pretendido. **Em nenhuma hipótese o candidato poderá ser matriculado em disciplinas do 1º período do referido curso no semestre de ingresso (2016.2)**.
- 9.9. No ato da inscrição, o candidato declara aceitar todas as normas acadêmicas vigentes na UFRPE e divulgadas neste Edital de Ingresso Extra.
- 9.10. A Pró-Reitoria reserva o direito de alterar o cronograma, diante das circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos(as) interessados(as) via comunicado público no *site* da UFRPE.
- 9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Recife, 14 de outubro de 2016.

Prof^a Dr^a. Maria do Socorro de Lima Oliveira
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 28/2016 – PREG
ANEXOS

ANEXO I

CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
14/10/2016	Publicação do Edital
31/10 a 11/11/2016	Período de Inscrição
16 a 30/11/2016	Período de Análise de Critérios
09/12/2016	Divulgação do Resultado Preliminar no <i>site</i> www.ufrpe.br
12 e 13/12/2016	Período para Recurso
19/12/2016	Divulgação do Resultado Final no <i>site</i> www.ufrpe.br
17 e 18/01/2017	Entrega da documentação da matrícula
20 e 21/02/2017	Período de Matrícula
22/02/2016	Matrícula de Remanejamento
Vide Calendário Acadêmico 2017	Início do Período Letivo

EDITAL Nº 28/2016 – PREG
ANEXO II

RELAÇÃO DOS CURSOS AFINS

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO e BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Ciências Econômicas, Sistemas de Informação, Ciências Contábeis, Engenharia da Produção, Secretariado Executivo e Turismo.

BACHARELADO EM AGRONOMIA: Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal, Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas.

BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Licenciatura em Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Biomedicina, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Bacharelado em Educação Física e Agroecologia.

BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO: Licenciatura em Computação, Bacharelado em Computação, Engenharia da Computação e Sistemas de Informação.

BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS: Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Administração, Ciências atuárias, Engenharias, Gestão Pública, Relações Internacionais, Comércio Exterior, Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo e Direito.

BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: Cursos afins na Área de Ciências Humanas, tais como: Bacharelado em Ciências Sociais, História, Geografia, Pedagogia, Direito, Ciências Econômicas, Comunicação Social e Bacharelado em Serviço Social.

BACHARELADO EM ECONOMIA DOMÉSTICA: Serviço Social, Administração, Biologia, Hotelaria, Economia, Gastronomia, Nutrição, Pedagogia, Sociologia, Psicologia e Letras.

BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL: Todas as Engenharias; Agronomia; Zootecnia; Licenciaturas: Física, Matemática, Química e Computação; Bacharelados: Física, Matemática, Química e Computação, Meteorologia e Ciências Biológicas; Tecnólogos: Recursos Hídricos e Gestão Ambiental.

BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS: Engenharia Química, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia Biotecnologia.

BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA: todos os enquadrados nas áreas do conhecimento das ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias e Engenharias; Zootecnia; Engenharia Agrícola e Ambiental; Engenharia Florestal.

BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL: Todas as modalidades de Engenharia e outros cursos ligados às Ciências Agrárias e Ambientais.

BACHARELADO EM GASTRONOMIA: Economia Doméstica, Ciência ou Tecnologia de Alimentos, Nutrição, Engenharia de Alimentos e Hotelaria.

BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA: Zootecnia.

BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES: Ciência da Computação; Licenciatura em Computação; Engenharia de Computação; Sistemas de Informação; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia Elétrica; Ciências Contábeis; Ciências Administrativas; Ciências Econômicas; Matemática; Matemática Computacional; Física; Estatística.

BACHARELADO EM ZOOTECNIA: Agronomia, Medicina Veterinária, Engenharia de Pesca, Bacharelado em Ciências Biológicas e Licenciatura em Ciências Biológicas.

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Cursos das Áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Ambientais e Ciências Agrárias e Pedagogia.

LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS COM ENFASE EM DIGITAIS: História da Arte, Artes Visuais, Design Gráfico ou áreas afins (Arquitetura, Comunicação, Filosofia, História, Letras).

LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO: Licenciatura em Matemática; Licenciatura em Física; Licenciatura em Química; Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Engenharia de Software.

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA: Bacharelado em Educação Física e Licenciaturas diversas.

LICENCIATURA EM LETRAS: Pedagogia, Arquivologia, Artes Cênicas, Bacharelado em Letras, Biblioteconomia e Ciência da Informação, Ciências Sociais, Comunicação Social (Jornalismo / Publicidade e Propaganda / Rádio, TV, Cinema e Internet / Produção cultural), Direito, Filosofia, Fonoaudiologia, História, Música, Psicologia, Relações Internacionais, Turismo.

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA: Licenciatura em Pedagogia e Licenciaturas diversas.

LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA: Licenciatura em: Matemática, Química, Ciências Biológicas e Computação. Bacharelados em: Física, Matemática Química e Ciência da Computação; Oceanografia; Astronomia; Ciências dos Materiais e Estatística; Engenharia Civil, de Minas, de Materiais, da Computação, Elétrica/Eletrônica, Mecânica, Mecatrônica, Química, Física, Biomédica, Oceanográfica e Aeronáutica.

LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA: Sociologia, Ciência Política, Teologia, Letras, Direito, Pedagogia, Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, Serviço Social, Ciências Econômicas, Turismo, Psicologia Social, Ciências da Informação, Museologia, Arquitetura e Urbanismo e Jornalismo.

LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA: Ciência da Computação, Engenharia Cartográfica, Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Estatística, Bacharelado em Física, Licenciatura em Física, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Química, Licenciatura em Química, Química Industrial, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Pesca e Engenharia Florestal.

LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA: Engenharia Química, Química Industrial, Bacharelado em Química, Farmácia, Nutrição, Licenciatura em Ciências Biológicas, Agronomia e Engenharia de Alimentos.

REQUERIMENTO DE INGRESSO VIA PROCESSO SELETIVO EXTRA

() Reopção (Transferência Interna)

() UAEADTec

No Pólo (somente para UAEADTec)

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Nome Completo (por extenso):	
Curso de Origem:	
Instituição de Origem:	
Natureza da IES:	(☐) Pública (☐) Privada
Endereço Completo do Candidato:	
Fone(s) para contato:	
E-mail:	

EDITAL Nº 28/2016 – PREG
ANEXO IV

REQUERIMENTO PRA RECURSO

À PREG

_____, CPF _____,
interpõe recurso contra o resultado de seleção para ingresso extra para UFRPE no
curso _____, Processo Nº _____,
pelos seguintes motivos: _____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**UFRPE**Universidade
Federal Rural
de Pernambuco

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

FOTO

FICHA CADASTRAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRG. Exp.	DATA EXPEDIÇÃO	ESTADO	CPF
TÍTULO ELEITORAL	ZONA	SEÇÃO	ESTADO	FORMA DE INGRESSO
				☐ VESTIBULAR
				☐ EXTRAVESTIBULAR
				☐ REITENGRACÇÃO
				☐ REOPÇÃO
				☐ TRANSFERÊNCIA
				☐ PORTADOR DE DIPLOMA

NECESSIDADES ESPECIAIS? QUAL?☐ SIM ☐ NÃO☐ AUDITIVA
☐ MOTORA
☐ VISUAL☐ MÚLTIPLA
☐ OUTRAS**MODALIDADE**☐ À DISTÂNCIA☐ PRESENCIAL**TURNO****ANO****SEMESTRE** 1 2**CURSO PRETENDIDO****NOME****MÃE****PAI****SEXO**☐ F ☐ M**ESTADO CIVIL**☐ SOLTEIRO ☐ CASADO ☐ OUTROS**DATA/NASCIMENTO****PAIS****ESTADO****CIDADE ONDE NASCEU****ESTABELECIMENTO ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO****MODALIDADE DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO MÉDIO**☐ CERTIFICAÇÃO ☐ PRIVADA ☐ PÚBLICA ☐ PARCIALMENTE EM PÚBLICA**NO CASO DE ESCOLA PÚBLICA**☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL☐ FEDERAL**ESTADO****ANO****ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, Nº, APARTAMENTO, ETC)****BAIRRO****CEP****CIDADE****ESTADO****TELEFONE FIXO****TELEFONE CELULAR****E-MAIL****CIDADE****DATA**

ASSINATURA

